



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha informativa**LEI Nº 16.001, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015**

(Projeto de lei nº 1108/15, do Deputado Aldo Demarchi - DEM)

Institui o "Dia Estadual do Corretor de Imóveis"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Corretor de Imóveis", a ser comemorado, anualmente, em 27 de agosto.**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 15.866, de 21 de julho de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 2015.

GERALDO ALCKMIN

José Luiz Ribeiro

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de novembro de 2015.